REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.137/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ELIDONIO MARIANO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ELIDONIO MARIANO DA SILVA, localizado na Folha 27, Quadra 10, Lote nº 06, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, fronte para V-277 e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de fronte, 30m00 de lateral direito, 30m00 de lateral esquerda 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Bra. Hamilton de Brito Pereira
Prefeito Municipal